



= L E I Nº 826 =

DISPONDO SÔBRE: institue uma pensão vitalícia à viúva do ex-servidor José Vaz da Silva.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída uma pensão mensal de Cr.\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), mensais, à Sra. Auzana do Nascimento Silva, viúva do ex-servidor municipal José Vaz da Silva, a partir de Janeiro de 1963.

Artigo 2º - A pensão, ora criada, vigorará enquanto a beneficiária viver, desde que não venha a contrair novas núpcias.

Artigo 3º - Para atender às despêsas com a execução da presente lei no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), e nos futuros exercícios com os recursos de dotações a serem consignadas nos orçamentos anuais.

§ Único - O presente crédito especial será coberto com operações de crédito, necessárias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 17 de maio de 1963

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 1963.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval

Diretor da Secretaria

m/l/c.



REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 43

Luiz Mauricio Sandoval
ESCRITURARIA